



Rio Grande do Norte

# Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI 550, DE 09 DE AGOSTO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o montante de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para cobertura de despesas da Administração Municipal nas Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 2º - Constitui recursos para abertura dos Créditos, a anulação de Dotações abaixo especificada, conforme Art. 43 § 1º inciso - III da Lei 4.320:

24 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

24.1 - Setor de Ensino de 1º Grau

4000 - 61	Despesas de Capital		
4100 - 61	Investimentos		
4110 - 61	OBRAS PÚBLICAS.....	CR\$	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),  
09 de Agosto de 1974.

PALCIDO CONDUM DE SENA - Prefeito

JAMIL GILSON DE OLIVEIRA - Secretário

